



## **LEI Nº. 1286/2017**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.**

**CLÉSIO BARDINI DE BIASI**, Prefeito Municipal de Treze de Maio, faz saber a todos os habitantes do Município de **TREZE DE MAIO – SC**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### **DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Treze de Maio para o exercício de 2018 estima a Receita e fixa as Despesas em R\$ 31.270.000,00 (trinta e um milhões, duzentos e setenta mil reais), da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 24.155.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 7.115.000,00 (sete milhões, cento e quinze mil reais);

### **DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA DO PODER EXECUTIVO**

**Artigo 2º** - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 28.270.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e setenta mil reais) e fixa a Despesa para a Prefeitura Municipal – Poder Executivo em R\$ 23.470.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos e setenta mil reais) e em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) as Transferências Financeiras Concedidas para o Fundo Municipal de Saúde, para o Fundo Municipal de Assistência Social e para a Câmara Municipal de Vereadores.

**§ 1º** - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.635.000,00</b>
1.1	RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.585.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	455.000,00
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	200.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.010.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.885.000,00
<b>2</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.405.000,00</b>
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	175.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.230.000,00
<b>9</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(3.770.000,00)</b>
9.1	Deduções da Receita de Impostos e Taxas	(210.000,00)
9.7	Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(3.560.000,00)
	<b>SOMA:</b>	<b>28.270.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>28.270.000,00</b>

§ 2º - As Despesas da Prefeitura serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

### **I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

02	GABINETE DO PREFEITO	650.000,00
03	SECR. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.125.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	10.505.000,00
05	SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	300.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	7.125.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.690.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL P/A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	65.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>23.470.000,00</b>
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/ o FMS	3.300.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS	450.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA VEREADORES	1.050.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>4.800.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>28.270.000,00</b>

### **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO**



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

04	ADMINISTRAÇÃO	3.575.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	365.000,00
12	EDUCAÇÃO	9.890.000,00
13	CULTURA	115.000,00
15	URBANISMO	820.000,00
16	HABITAÇÃO	910.000,00
17	SANEAMENTO	10.000,00
20	AGRICULTURA	1.680.000,00
22	INDÚSTRIA	10.000,00
26	TRANSPORTE	5.385.000,00
27	DESPORTO E LAZER	500.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
<b>SOMA:</b>		<b>23.470.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/ o FMS		3.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS		450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA VEREADORES		1.050.000,00
<b>SOMA:</b>		<b>4.800.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>28.270.000,00</b>

### III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

000	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00
002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	650.000,00
003	ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREFEITURA	2.925.000,00
004	ESCOLA DO SABER - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.330.000,00
005	ESCOLA DO SABER - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	5.930.000,00
006	EDUCAÇÃO - PENSANDO NO FUTURO	430.000,00
007	ENSINO SUPERIOR PENSANDO NO FUTURO	200.000,00
008	CULTURA QUE UNE - FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
009	CULTURA QUE UNE	90.000,00
010	ESPORTE É VIDA	400.000,00
011	ESPORTE É VIDA- ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
012	PROMOÇÃO SOCIAL	300.000,00
013	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	830.000,00
014	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS	6.125.000,00
015	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS - ADMINISTRAÇÃO	170.000,00
016	DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	10.000,00
017	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	1.550.000,00
018	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR - ADMINISTRAÇÃO	130.000,00
019	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	65.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
<b>SOMA:</b>		<b>23.470.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/ o FMS		3.300.000,00



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA VEREADORES	1.050.000,00
<b>SOMA:</b>	<b>4.800.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>28.270.000,00</b>

#### **IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.295.000,00</b>
<b>3.1.00.00.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.760.000,00</b>
<b>3.1.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>8.760.000,00</b>
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	120.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.830.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.768.000,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	35.000,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
<b>3.2.00.00.00.00</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>160.000,00</b>
<b>3.2.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>160.000,00</b>
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	160.000,00
<b>3.3.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.375.000,00</b>
<b>3.3.50.00.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos</b>	<b>595.000,00</b>
3.3.50.41.00.00	Contribuições	310.000,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	285.000,00
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>7.765.000,00</b>
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	110.000,00
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	200.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.360.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas Científicas Desportivas e Outros	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	278.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.478.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	279.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	30.000,00
<b>3.3.93.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas decorrentes de Op.entre Órgãos</b>	<b>15.000,00</b>
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.165.000,00</b>
<b>4.4.00.00.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>5.445.000,00</b>
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.445.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.834.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.606.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

<b>4.6.00.00.00.00</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>720.000,00</b>
<b>4.6.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>720.000,00</b>
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual e Resgatado	720.000,00
<b>9.9.99.99.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>10.000,00</b>
<b>9.9.99.99.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>10.000,00</b>
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	10.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>23.470.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/ o FMS		3.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS		450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA VEREADORES		1.050.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>4.800.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>28.270.000,00</b>

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Artigo 3º** - O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO** para o exercício de 2018, estima a Receita em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, com os seguintes desdobramentos:

<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.360.000,00</b>
1.1	RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	75.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.180.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
<b>2</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>340.000,00</b>
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>2.700.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - Extra-Orçamentário</b>		<b>3.300.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.000.000,00</b>



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

§ 2º - A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

### **I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.000.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>6.000.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.000.000,00</b>

### **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10	SAÚDE	5.595.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>6.000.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.000.000,00</b>

### **III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

020	SAÚDE SEMPRE MAIS	5.595.000,00
021	GESTÃO PARTICIPATIVA	400.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>6.000.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.000.000,00</b>

### **IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.285.000,00</b>
<b>3.1.00.00.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.578.000,00</b>
<b>3.1.71.00.00.00</b>	<b>Transferências a Consórcios Públicos</b>	<b>5.000,00</b>
3.1.71.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00
3.1.71.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00
<b>3.1.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>2.573.000,00</b>
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.910.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	663.000,00
<b>3.3.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.707.000,00</b>
<b>3.3.50.00.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos</b>	<b>680.000,00</b>
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	680.000,00
<b>3.3.71.00.00.00</b>	<b>Transferências a Consórcios Públicos</b>	<b>183.000,00</b>
3.3.71.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>1.844.000,00</b>
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.082.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	707.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>710.000,00</b>
<b>4.4.00.00.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>710.000,00</b>
<b>4.4.71.00.00.00</b>	<b>Transferências a Consórcios Públicos</b>	<b>1.000,00</b>
4.4.71.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>4.4.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>709.000,00</b>
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	350.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	359.000,00
<b>9.9.99.99.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>5.000,00</b>
<b>9.9.99.99.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>5.000,00</b>
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	5.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>6.000.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>6.000.000,00</b>

**DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL**  
**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Artigo 4º** - O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREZE DE MAIO** para o exercício de 2018, estima a Receita em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, com os seguintes desdobramentos:

<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>300.000,00</b>
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	25.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	265.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - Extra-Orçamentário</b>	<b>450.000,00</b>
	<b>SOMA:</b>	<b>750.000,00</b>



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

§ 2º - A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TREZE DE MAIO**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

### **I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	750.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>750.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>750.000,00</b>

### **II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	745.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>750.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>750.000,00</b>

### **III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

022	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PENSANDO NO CIDADÃO	675.000,00
023	ASSISTÊNCIA SOCIAL - DE OLHO NA QUALIFICAÇÃO	70.000,00
099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>750.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>750.000,00</b>

### **IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>700.000,00</b>
<b>3.1.00.00.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>230.000,00</b>
<b>3.1.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>230.000,00</b>
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	60.000,00
<b>3.3.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>470.000,00</b>
<b>3.3.50.00.00.00</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>460.000,00</b>
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	223.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	52.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	177.000,00





*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>45.000,00</b>
<b>4.4.00.00.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>45.000,00</b>
<b>4.4.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>45.000,00</b>
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
<b>9.9.99.99.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>5.000,00</b>
<b>9.9.99.99.00.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>5.000,00</b>
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	5.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>750.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>750.000,00</b>

**DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO**  
**DE TREZE DE MAIO**

**Artigo 5º** - O Orçamento do órgão **CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO** para o exercício de 2018 estima a Transferência Financeira Recebida da Prefeitura em R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais).

**§ 1º** - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, conforme abaixo especificado:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Recebida da PREFEITURA		1.050.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>1.050.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.050.000,00</b>

**§ 2º** - A Despesa do órgão **CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

01	CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO	1.050.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>1.050.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.050.000,00</b>

**II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01	LEGISLATIVA	1.050.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>1.050.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.050.000,00</b>



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

### III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.050.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>1.050.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.050.000,00</b>

### IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>920.000,00</b>
<b>3.1.00.00.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>715.000,00</b>
<b>3.1.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>715.000,00</b>
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	590.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	125.000,00
<b>3.3.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>205.000,00</b>
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>205.000,00</b>
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	35.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>130.000,00</b>
<b>4.4.00.00.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>130.000,00</b>
<b>4.4.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>130.000,00</b>
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
	<b>SOMA:</b>	<b>1.050.000,00</b>
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.050.000,00</b>

**Artigo 6º** - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

#### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

99	Reserva de Contingência	10.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>10.000,00</b>

#### Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

99	Reserva de Contingência	5.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>5.000,00</b>



*Estado de Santa Catarina*  
*MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO*

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social**

99	Reserva de Contingência	5.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>5.000,00</b>

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta Lei entende-se por “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/99, art. 5º, Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.

§ 4º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Artigo 7º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por ato próprio, a efetuar transposições de valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes e de capital/modalidades de aplicações, alocados dentro do mesmo Projeto ou Atividade, até o limite de seu saldo.

**Artigo 8º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº. 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – Superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único** – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

**Artigo 9º** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**§ 1º** - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

**§ 2º** - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

**Artigo 10** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 11** - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Artigo 12** - Durante o Exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, na forma da legislação vigente.

**Artigo 13** - Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

**Artigo 14** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e/ou similares com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para execução de obras ou aquisição de equipamentos, materiais ou serviços de interesse do Município.

**Artigo 15** - As Destinações de Recursos poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Artigo 16** - Faz parte integrante desta Lei os ANEXOS extraídos da Lei Federal nº. 4.320/64 e os **ANEXOS I à XV** vinculados ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



*Estado de Santa Catarina*  
**MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO**

**Artigo 17** – Ficam autorizados os ajustes necessários nos Anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.267/2017 de 22 de Agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 – Lei Municipal nº. 1.276/2017 de 27 de Setembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual/2018, que se fizerem necessárias em função dos valores constantes dos Anexos da presente Lei.

**Parágrafo Único:** Os valores do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício de 2018 em diante, bem como as metas físicas, passam a vigorar com a redação dos Anexos da presente Lei, no que couber.

**Artigo 18** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de Janeiro, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 05 de Dezembro de 2017.

**CLESIO BARDINI DE BIASI**  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

**ALAN MARTINS WENSING**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças